

DECRETO Nº 279/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei nº 3.017/2012, de 12/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.849/2011 de 09.09.11, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.131	Conv/Est/Programa Resgatando Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo	31891	3.140,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31891	13.060,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	1.620,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31891	16.200,00
TOTAL			34.020,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Governo do Estado do Paraná no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos) e R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), por anulação de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados	31891	32.400,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	1.620,00
TOTAL			34.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda